Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 11 de Março de 1994
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 426

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinado as despesas para a realização do Concurso Público Municipal, e obedecerá a seguinte classificação:

- 03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 - ADMINISTRAÇÃO
0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.34 - Manutenção das despesas para realização do Concurso Público Municipal:.....CR$ 2.000.000,00
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos: .....CR$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a apartir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 10 de março de 1994.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 11 de Março de 1994

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 10 de março de 1994.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO